



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

EM: 18/09/14

PUBLICADO

EM: 18/09/14

DECRETO Nº 37 / 2014

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 17 de 18 de Setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DES P	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6030- GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	3	1	90	4	9	2	29	p	0290	35.000,00
	08.244.006.6030- GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	3	1	90	13	9	2	29	P	0290	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											55.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											55.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											55.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Element o	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	30	9	2	29	p	0290	30.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	39	9	2	29	p	0290	10.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	4	4	90	52	9	2	29	p	0290	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											55.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											55.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											55.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 17/2014, de 18/09/2014 e aberto por este decreto.

Art. 4º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de Setembro de 2014.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito